Lei nº 0326/54

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de cr$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

8.04.4 - Serviço postal ..... Cr$500,00
8.11.0 - Percentagem pela arrecadação geral ´..... Cr$4.000,00
8.33.4 - Materiais diversos ..... Cr$1.000,00
8.63.1 - Operários do serviço de água ..... Cr$4.000,00
8.63.2 - Para o serviço de água ..... Cr$20.000,00
8.63.2 - Para o serviço de esgoto..... Cr$50.000,00
8.63.3 - Para o serviço de água (material de consumo) .....Cr$16.000,00
8.81.1 - Operários do serviço de ruas..... Cr$100.000,00
8.81.3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins..... Cr$179.450,00
8.81.4 - Calcamento e pavimentação de ruas ..... Cr$300.000,00
8.82.3 - Combustíveis e lubrificantes ..... Cr$30.000,00
8.82.4 - Conservação de veículos e maquinas ..... Cr$30.000,00
8.88.4 - Iluminação pública do distrito ..... Cr$5.000,00
8.89.3 - Para o serviço do matadouro..... Cr$5.000,00
8.98.4 - Para despesas com o tiro de guerra ..... Cr$5.000,00
8.99.4 - Honorários, custas e outras despesas jurídicas ..... Cr$15.000,00
8.99.4 - Despesas imprevistas ..... Cr$30.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de setembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 36 de 12/09/1954 e n.35, de 05/09/1954.